

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

CONTRATO Nº 307/2026

Termo de Contrato nº 307/2026, originário do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação para o Hospital Municipal, das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **ITA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, conforme segue.

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ITA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.951.850/0001-85, sediada à Rua Manoel Vaz Sampaio, nº 370, Bairro Jardim das Palmeiras, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000, neste ato representada pela Sr.^a **Thamara Cavalcante de Jesus Esteves Sampaio**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade nº 13.929.886-08 e CPF nº 016.074.965-42, residente à Rua Dr. Júlio Araújo, nº 381, casa A, Bairro Pé do Monte, no Município de Itaberaba, Estado da Bahia, CEP 46.880-000, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 055/2024, e em conformidade com as disposições a seguir, considerando o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 (SRP), para registro de preços, conforme consta do Processo Administrativo nº 080/2025, firmam o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação para o Hospital Municipal, das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital, a seguir:

LOTE 01 - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS (60 itens)							
Item	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Quant.	Unidade	Preço Total
1	463989	AÇÚCAR CRISTAL, origem vegetal, sacarose de açúcar, em embalagem plástica resistente de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Saúde.	Vida	3,40	1.750	Quilogramas	5.950,00
2	463992	AÇÚCAR DEMERARA: Açúcar de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente de 1Kg	Vida	4,50	125	Quilogramas	562,50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

3	306518	ADOÇANTE a base de sacarina sódica e cloridrato de sódio frasco contendo 100 ml. Produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Adocyl	1,75	60	Unidades	105,00
4	459077	AMIDO DE MILHO a base de farinha feita do milho usada na culinária para preparar mingau, bolos ou preparo de cremes, extraído do grão de milho, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Embalagem com 500 gr.	Prontu	4,35	580	Unidades	2.523,00
5	458904	ARROZ BRANCO TIPO 1 embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	Dalon	3,90	1.750	Quilogramas	6.825,00
6	458906	ARROZ INTEGRAL: embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	Dalon	3,00	175	Quilogramas	525,00
7	460501	AVEIA em flocos finos, em embalagem de papel ou lata original da fábrica, embalada em embalagens de 450 g, registro no ministério da agricultura especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Prontu	3,70	290	Unidades	1.073,00
8	478822	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	Cocinero	21,60	60	Unidades	1.296,00
9	459638	AZETONAS VERDES, em conserva inteira sem caroço, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos, acondicionada em embalagem com 270 g.	La Violetera	4,80	175	Unidades	840,00
10	444217	BALAS sortidas tipo caramelo recheada vários sabores pacote de 1 kg. com dados do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	Delicia	9,50	230	Pacotes	2.185,00
11	457254	BISCOITO CREAM CRACKER sabor amanteigado, zero gordura trans. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal interestificada açúcares, sal, amido, fermento biológico. Embalagem com 3 tiras e 400 g.	Marilan	2,92	1.750	Pacotes	5.110,00
12	232141	BISCOITO INTEGRAL: embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Embalagem com 3 tiras e 400 g.	Petyan	3,00	1.750	Pacotes	5.250,00
13	389172	BISCOITO Maria ou Maizena, zero gorduras trans, constituído de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico . Pacote com 3 tiras e 400gr	Supradelly	3,20	1.750	Pacotes	5.600,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

14	245803	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Produzido com farinha de trigo fortificada, ferro e ácido fólico, crocante, livre de gordura trans. Embalagem 300g	Supradelly	2,70	1.170	Pacotes	3.159,00
15	463584	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, constituído por grãos sãos e limpos, com ausência de parasitos, larvas e substâncias estranhas, contendo no rótulo identificação do produto, e prazo de validade, embalagem pacote com 250 gr.	2 De Julho	6,60	1.750	Pacotes	11.550,00
16	241571	CALDO PARA CULINÁRIA, sabor galinha, unidades de 19 g cada, com dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade.	Maggi	0,60	1.750	Pacotes	1.050,00
17	421669	COCO RALADO: Obtido da desidratação de coco, livre de gordura trans. Pacote com 100 gr., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Prontu	1,80	580	Pacotes	1.044,00
18	463891	COMINHO MOÍDO embalagem contendo 100 g. Produto com dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	Ouro Verde	3,00	290	Unidades	870,00
19	446533	CREME DE LEITE, embalagem de 200 g. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Italac	2,45	290	Unidades	710,50
20	462831	ERVILHA EM CONSERVA - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, Embalagem 170g	Fugini	1,95	290	Unidades	565,50
21	458918	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, em pacote com 1 kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, não fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Ki-Sabor	2,80	470	Quilogramas	1.316,00
22	460265	FARINHA DE TRIGO, com fermento, embalagem de 1 kg para preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Brandini	3,10	580	Quilogramas	1.798,00
23	465332	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, embalagem de 1 kg para preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Brandini	3,10	290	Quilogramas	899,00
24	463974	FARINHA LACTA vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 210 gr.	Prontu	3,10	230	Unidades	713,00
25	481027	FEDÃO FRADINHO, tipo 1. Embalagem pacote com 1 kg com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Donana	3,78	580	Quilogramas	2.192,40
26	247508	FEDÃO tipo carioca, Tipo 1, com pigmentação de cor marrom, embalagem contendo 1 kg, com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Diamantina	3,10	1.750	Quilogramas	5.425,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

27	464552	FEIJÃO Preto, Tipo 1, com pigmentação de cor preta, embalagem contendo 1 kg, com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade	Donana	6,50	580	Quilogramas	3.770,00
28	459586	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO embalagem de 100 g. ING: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio	Dona Benta	4,02	60	Unidades	241,20
29	459016	FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO, Sêmola de milho flocada, pacotes de 500 g com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Cuco	2,59	875	Pacotes	2.266,25
30	470688	FUBÁ DE MILHO REFINADO - FUBÁ FINO AMARELO em pacote plástico de 400 gr. com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Cuco	4,21	580	Pacotes	2.441,80
31	462729	GELATINA DIVERSOS SABORES: Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente, com registro no Ministério da Saúde (DINAL). Embalagem 1kg	Qualimax	9,50	230	Quilogramas	2.185,00
32	487591	GOIABADA, polpa da goiabada, açúcar, açúcar liquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Pote de 250g com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Pindorama	3,55	120	Unidades	426,00
33	616858	GORDURA VEGETAL- pacote 500g, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Primor	8,85	120	Unidades	1.062,00
34	312777	LEITE CONDENSADO- leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: caixa de 395g	Damare	5,98	400	Unidades	2.392,00
35	464012	LEITE DE COCO: concentrado, embalagem vidro com 500 ml com dados de identificação do produto e prazo de validade.	pronto	6,70	580	Unidades	3.886,00
36	458955	MACARRÃO ESPAGUETE fino com ovos 400 g, sem Glúten, sem Lactose, com dados do fabricante e prazo de validade.	Spaguetto	3,66	875	Pacotes	3.202,50
37	458952	MACARRÃO INTEGRAL: Macarrão de Arroz com Ovos tipo espagete 500 g, sem Glúten, sem Lactose com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Petyan	4,95	230	Pacotes	1.138,50
38	458980	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos 400 g, sem Glúten, sem Lactose com dados do fabricante, e prazo de validade.	Petyan	3,35	1.750	Pacotes	5.862,50
39	459658	MAIONESE. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado. A embalagem deverá ser em baldes de 3 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	Quero	20,20	12	Baldes	242,40
40	463699	MARGARINA EM BALDE- com sal, acondicionado em balde plástico com 15 kg. com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	Medalha de ouro	117,00	25	Baldes	2.925,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

41	463699	MARGARINA, com sal embalagem pote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	Delicata	5,00	580	Unidades	2.900,00
42	462122	MILHO DE PIPOCA grupo duro classe amarela, tipo 01, embalagem contendo 400 g, com dados do fabricante e prazo de validade.	Cuco	2,96	470	Pacotes	1.391,20
43	279262	MILHO PARA CANJICA, grupo duro, classe amarela, tipo 01, embalagem contendo 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cuco	3,50	580	Pacotes	2.030,00
44	462832	MILHO VERDE em conserva, embalagem de 260 g com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Olé	3,48	230	Unidades	800,40
45	279242	MISTURA PARA BOLO: Sabores variados, embalagem com 450 gr., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Brandini	3,20	580	Pacotes	1.856,00
46	463692	ÓLEO DE SOJA livre de gorduras trans, embalagem com 900 ml, com dados de identificação e data de validade.	Soya	6,70	580	Unidades	3.886,00
47	483634	PIRULITO, sabores diversos. Ing: açúcar, xarope de glicose, ácido cítrico, aromatizante e corante vermelho. Pacote com 1 kg, com dados e identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Florestal	10,70	230	Pacotes	2.461,00
48	462729	PÓ PARA GELATINA, embalagem contendo 25g com aromatizante sintético. Produto com dados de fabricação, e prazo de validade.	Royal	1,00	120	Unidades	120,00
49	459670	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO simples concentrado, peso líquido 140 gr cada. Produto com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Dez	1,30	1.170	Unidades	1.521,00
50	225850	QUEIJO RALADO, pacote contendo 100g. Produto com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kejao	2,30	290	Pacotes	667,00
51	305351	REFRIGERANTES 2 L diversos sabores. Produto com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	It	2,60	2.300	Unidades	5.980,00
52	291893	SAL refinado, iodado, para consumo humano, embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	Max	0,80	120	Quilogramas	96,00
53	449006	SARDINHA ENLATADA em óleo, embalagem mínima de 125 g, integra, contendo informação nutricional data de validade e registro em órgão competente.	Palmeira	2,80	580	Unidades	1.624,00
54	464754	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR: manga, Embalagens frascos íntegros de 500 ml, com identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e inscrição no Ministério da Agricultura	Palmeiron	2,20	435	Unidades	957,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

55	389793	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES: acerola Embalagens frascos íntegros de 500 ml, com identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e inscrição no Ministério da Agricultura	Palmeiron	2,80	435	Unidades	1.218,00
56	464759	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES: Goiaba, Embalagens frascos íntegros de 500 ml, com identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e inscrição no Ministério da Agricultura	Palmeiron	2,30	435	Unidades	1.000,50
57	464758	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES: Caju, Embalagens frascos íntegros de 500 ml, com identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e inscrição no Ministério da Agricultura	Palmeiron	1,95	435	Unidades	848,25
58	455828	TEMPERO COLORÍFICO, em pó. Constituído por fubá ou farinha de mandioca com urucum, embalagem plástica vedada de 100 gr, com data de fabricação e prazo de validade.	Ouro Verde	0,80	580	Unidades	464,00
59	233873	TEMPERO COMPLETO, concentrado. Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica de 300 Gr, com data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Ouro Verde	1,75	580	Unidades	1.015,00
60	269223	VINAGRE DE VINHO BRANCO. Produto proveniente de fermentação acética de uma mistura constituída de álcool etílico. FRASCO contendo 750ml	Palmeiron	1,90	175	Unidades	332,50
Preço total do lote 01:							132.345,90

LOTE 02 - LEITE E DERIVADOS (6 itens)

Item	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Quant.	Unidade	Preço Total
61	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g.	Prontu	4,60	580	Unidades	2.668,00
62	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO embalagem aluminada, de 400 g, contendo procedência, prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Big leite	8,01	580	Pacotes	4.645,80
63	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminada de 400 g, contendo procedência, prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Big leite	8,10	2.900	Pacotes	23.490,00
64	446712	IOGURTE (desnatado ou semi desnatado) à base de leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, vitaminas, fosfato tricálcico e fermento lácteo. Embalagem de 900 gr.	Batavo	6,90	290	Unidades	2.001,00
65	446636	QUEJO MUSSARELA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Damare	18,00	290	Quilogramas	5.220,00
66	446393	MANTEIGA: Pura com sal, embalagem em pote plástico com 500 gr.	Damare	4,00	290	Potes	1.160,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Preço total estimado do lote 02: 39.184,80

LOTE 03 - CARNES E DERIVADOS (19 itens)

Item	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Quant.	Unidade	Preço Total
67	447507	BISTECA DE PORCO: Congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	Seara	12,14	760	Quilogramas	9.226,40
68	447668	BACON DEFUMADO - Produto de primeira qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em embalagens de plástico	Seara	15,04	175	Quilogramas	2.632,00
69	447398	CARNE BOVINA DE 1ª qualidade. Chã de dentro, alcatra, patinho ou filé, livre de gorduras e de aparas	Boi Dourado	18,06	1.050	Quilogramas	18.963,00
70	447383	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM congelado. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	Boi Dourado	14,57	580	Quilogramas	8.450,60
71	447651	CARNE DE CARNEIRO a granel livre de gorduras e aparas	Boi Dourado	16,50	290	Quilogramas	4.785,00
72	447732	CARNE DE CHARQUE BOVINA. Dianteiro, curada e seca. Embalagem de 500g a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Belo Charque	15,20	175	Quilogramas	2.660,00
73	447496	CARNE MOÍDA Músculo sem Osso, em cubos, livre de gorduras e de aparas, com no máximo 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo.	Boi Dourado	8,64	580	Quilogramas	5.011,20
74	447637	COXA E SOBRECORA de frango, limpa com ossos, congelado, isentas de aditivos ou substância estranhas no produto	Avivip	8,29	1.750	Quilogramas	14.507,50
75	447583	FRANGO CONGELADO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico polietileno, transparente atóxico, pesando, entre 1,0 a 1,5 Kg por unidade,	Avivip	8,90	875	Quilogramas	7.787,50
76	447485	Fígado bovino a granel acondicionado em embalagem plástica transparente.	Boi Dourado	7,33	350	Quilogramas	2.565,50
77	448897	FILÉ DE PEIXE de primeira sem réstia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Bravo Pesca	16,86	290	Quilogramas	4.889,40
78	447702	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico com identificação do produto.	Seara	13,29	290	Quilogramas	3.854,10
79	447596	PEITO DE FRANGO COM OSSO, congelado. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	Avivip	9,90	580	Quilogramas	5.742,00
80	447771	PRESUNTO COZIDO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Seara	26,28	175	Quilogramas	4.599,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

81	615352	SALSICHA PARA HOT DOG produzida c/ carnes, temperos e condimentos exclusivos. O produto é levemente defumado e possui sabor único.	Rezende	6,66	875	Quilogramas	5.827,50
82	450651	LINGUIÇA SUINA SALGADA, produzida c/ carnes de suínos, temperos e condimentos exclusivos. O produto deve possuir sabor único.	Seara	11,75	350	Quilogramas	4.112,50
83	447414	COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA, congelado. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	Seara	25,00	350	Quilogramas	8.750,00
84	447494	MOCOTO BOVINO, congelado, alvejado e serrado. acondicionada em embalagem de filme de PVC transparente ou saco plástico transparente.	Boi Dourado	7,60	60	Unidades	456,00
85	454340	MUSCULO BOVINO, congelado. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	Boi Dourado	12,80	350	Quilogramas	4.480,00
Preço total do lote 03:							119.299,20

LOTE 04 - HORTIFRUTIGRANJEIROS (34 itens)

Item	Código	Nome	Marca	Preço Unitário	Quant.	Unidade	Preço Total
86	464371	ABACATE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	8,10	175	Quilogramas	1.417,50
87	464375	ABACAXI de primeira apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	In Natura	5,62	520	Unidades	2.922,40
88	467424	ABÓBORA de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	In Natura	1,95	470	Quilogramas	916,50
89	463749	ABOBRINHA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	3,00	350	Quilogramas	1.050,00
90	463832	ALFACE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	1,51	35	Maços	52,85
91	463938	ALHO de primeira sem réstia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	In Natura	18,28	120	Quilogramas	2.193,60
92	464377	BANANA CAFÉ de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	10,68	230	Dúzias	2.456,40

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

93	464381	BANANA DA PRATA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	3,05	230	Dúzias	701,50
94	463753	BATATA DOCE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	2,34	350	Quilogramas	819,00
95	463754	BATATA INGLESA, de primeira apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	In Natura	3,03	400	Quilogramas	1.212,00
96	463764	BERINGELA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	3,79	175	Quilogramas	663,25
97	463781	CEBOLA BRANCA de primeira, apresentando grau de maturação tal, que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	3,73	290	Quilogramas	1.081,70
98	463780	CEBOLA ROXA de primeira, apresentando grau de maturação tal, que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	4,25	290	Quilogramas	1.232,50
99	463770	CENOURA de primeira, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	In Natura	2,31	350	Quilogramas	808,50
100	479694	CHEIRO VERDE de primeira, em molhos com 200g, apresentando grau d evolução, aroma cor própria.	In Natura	3,38	350	Maços	1.183,00
101	463776	CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	2,56	230	Quilogramas	588,80
102	481109	COUVE MANTEIGA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	1,63	350	Maços	570,50
103	464392	GOIABA de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	3,20	230	Quilogramas	736,00
104	481412	INHAME, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	4,85	290	Quilogramas	1.406,50
105	464393	LARANJA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	2,02	1.170	Quilogramas	2.363,40

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

106	464367	LIMÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	3,57	290	Quilogramas	1.035,30
107	464400	MAÇÃ de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	4,67	290	Quilogramas	1.354,30
108	464405	MAMÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	2,14	290	Quilogramas	620,60
109	463813	MANDIOCA (AIPIM), de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	2,41	350	Quilogramas	843,50
110	464415	MARACUJINA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	3,42	230	Quilogramas	786,60
111	464418	MELANCIA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	1,02	580	Quilogramas	591,60
112	464422	MELÃO de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	2,26	290	Quilogramas	655,40
113	446617	OVOS, tipo extra, classe A branco, peso entre 60 g e 65 g por unidade.	In Natura	5,20	290	Dúzias	1.508,00
114	463796	PEPINO de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	6,24	175	Quilogramas	1.092,00
115	464426	PERA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	7,80	120	Quilogramas	936,00
116	463812	PIMENTÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	3,36	175	Quilogramas	588,00
117	463839	REPOLHO de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	3,02	230	Quilogramas	694,60
118	481106	TOMATE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	In Natura	3,90	580	Quilogramas	2.262,00
119	464438	UVA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a	In Natura	7,13	120	Quilogramas	855,60

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

		conservação em condições adequadas para o consumo.					
Preço total do lote 04:							38.199,40

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma dos art. 106 e 107, da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O fornecimento dos produtos ora licitados deverá ser:

3.1.1 Os gêneros alimentícios constantes do Lote 01 (PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS) será solicitado e entregue quinzenalmente.

3.1.2 Os gêneros alimentícios constantes do Lote 02 e 03 (LEITE E DERIVADOS e CARNES E DERIVADOS) será solicitado e entregue 1 vez por semana.

3.1.3 Os gêneros alimentícios constantes do Lote 04 (HOTIFRUTIGRANJEIROS) será solicitado e entregue 2 vezes por semana.

3.2. A entrega será realizada na Central de Alimentos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, no endereço: Rua Nilda de Castro, s/nº., Centro. Boa Vista do Tupim - BA., no horário das 07:00 horas às 15:30 horas, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os produtos serão conferidos e recebidos;

3.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.4 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 30 dias úteis.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 03 dia(s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 01 dia útil, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total desta contratação é de **R\$ 329.029,30 (Trezentos e vinte e nove mil, vinte e nove reais e trinta centavos)**, correspondente ao valor total dos Lotes 01 de R\$ 132.345,90 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), do Lote 02 de R\$ 39.184,80 (Trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), Lote 03 de R\$ 119.299,20 (Cento e dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e Lote 04 de R\$ 38.199,40 (Trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente ao quantitativo total dos produtos referenciados na planilha de preços da cláusula primeira deste contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(a) especialmente designado, Sr.^a **Geciene de Souza Santana** (fiscal do contrato).

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

9.5. Reparar ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:
 - 1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

2. 0,30% (trinta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação

3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento)) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2007 DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AGRICULTURA

02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
2024 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC. DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SAÚDE

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-500-1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-621-0000 TRANSFERÊNCIAS SUS GOVERNO ESTADUAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL E PROM. DO TRABALHO E CIDADANIA
2044 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1-660-0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
1-661-0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL E PROM. DO TRABALHO E CIDADANIA
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-660-0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2051 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TURISMO

02.13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2075 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista do Tupim – Ba, 25 de maio de 2026.

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
THAMARA CAVALCANTE DE JESUS ESTEVES SAI
Data: 26/05/2026 14:46:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ita Comercio de Produtos Alimentícios Eireli
CNPJ: 37.951.850/0001-85
Thamara Cavalcante de Jesus Esteves Sampaio
CPF: 016.074.965-42

TESTEMUNHAS

Ass: Thamara Cavalcante de Jesus Esteves Sampaio

CPF: 058.960.175-02

Ass: Flávia dos Santos de Souza

CPF: 056.532.935-98